



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.579, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2.ª CiaBM – Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2.ª CiaBM – Erechim o equipamento a seguir descrito:

I - um drone, patrimoniado sob o número 120915, modelo: Mavic 3t enterprise. possui câmera com resolução 4k, velocidade máxima de 15m/s, capacidade para até 45 minutos de voo, quatro motores, versão thermal, função de autorretorno e GPS; acompanha um kit de bateria extra, um speaker para transmissão de som, um protetor de hélice e um cartão de memória de 64gb.

Art. 2.º A doação do bem será formalizada por meio de Termo de Doação, a ser celebrado entre o Município de Erechim e o 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2.ª CiaBM, constando a descrição detalhada do bem e as condições de uso.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 3.º O referido bem móvel faz parte do patrimônio do Município de Erechim, sendo que a sua disposição não acarretará prejuízo ao serviço público, uma vez que se trata de bem não utilizado nas repartições.

Parágrafo único. O bem doado através desta Lei deverá ter sua “baixa” efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º O bem doado somente poderá ser utilizado pelo 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2.ª CiaBM – Erechim.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de abril de 2025.

**PAULO ALFREDO POLIS,**  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

### TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: 7.º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – 2CiaBM – Erechim, com sede na Praça Jaime Lago, n.º 111, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Major, Senhor ESTEVAN FALCÃO PAGLIARIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 007.128.370-60 e RG n.º 1085004511, residente e domiciliado nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.579/2025, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO do equipamento a seguir elencado:

I - um drone, patrimoniado sob o número 120915, modelo: Mavic 3t enterprise. possui câmera com resolução 4k, velocidade máxima de 15m/s, capacidade para até 45 minutos de voo, quatro motores, versão thermal, função de autorretorno e GPS; acompanha um kit de bateria extra, um speaker para transmissão de som, um protetor de hélice e um cartão de memória de 64gb.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem doado somente poderá ser utilizado para as atividades fins do 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado, através deste Termo, terá sua baixa efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

E por estarem de acordo, as partes interessadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 10 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.

Major ESTEVAN FALCÃO PAGLIARIN  
7.º Batalhão de Bombeiro Militar  
2 CiaBM - Erechim

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_